

DELIBERAÇÃO Nº 238 – 29/05/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 1600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção à Urgência no SUS;
- Deliberação CIB/PR nº 100/2011, a qual aprova as Unidades Hospitalares de Referência do Componente Hospitalar da Rede de Urgência / Emergência do Paraná, e a distribuição das UPA 24hs no Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná;
- Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- Parecer da área técnica que a solicitação do município de Londrina está em consonância com o processo de ampliação do Plano de Ação Regional de Urgência da 17ª Regional de Saúde.

Aprova “AD Referendum” a alteração do Plano de Ação Regional de Urgência da 17ª Regional de Saúde com a inclusão da implantação de 1 (uma) UPA TIPO III, no município de Londrina.

René José Moreira dos Santos
Coordenação Estadual